



4008470



00135.229151/2023-17

## PLANO DE TRABALHO

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2023

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

## a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC**Nome da autoridade competente: **RITA CRISTINA DE OLIVEIRA**Número do CPF: **837.540.241-91**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria-Executiva (SE)**

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **810005 - Subsecretaria de Planejamento, orçamento e Administração – SPOA**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria-Executiva (SE)**

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

## a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)**Nome da autoridade competente: **Carlos Cesar Teixeira Ferreira**Número do CPF: **679.580.103-97**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria**

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Reitoria**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria**

## 3. OBJETO:

Apoio técnico-científico para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas aos direitos humanos, para implementação de ações de mapeamento e automação de fluxos de processos do Ministério e para a realização de estudos de ferramentas com vistas ao aperfeiçoamento da governança das políticas e programas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Visando à execução do objeto supracitado, são propostos os objetivos a seguir no âmbito do TED em questão.

## 4.1. OBJETIVO GERAL

Aprimorar a execução e governança das políticas e programas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a partir do mapeamento, desenvolvimento e implantação de um sistema de automação de processos e de governança das políticas e programas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

## 4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar pesquisas sobre as políticas públicas vinculadas às temáticas dos direitos humanos;
- Realizar estudo experimental na busca de métodos que possibilitem a identificação, caracterização e aglutinação de informações por meio de análise cruzadas de informações internas e externas ao Ministério inerentes à população inserida nas políticas e programas do MDHC;
- Realizar o mapeamento e automação dos processos internos, visando maior efetividade e governança, de forma a aprimorar a prestação dos serviços e a gestão dos recursos públicos do Ministério;
- Contratar serviços de apoio técnico, tecnológico e operacional necessários ao desenvolvimento das ações de mapeamento e automação, caracterização e implementação da comunicação e de documentos para o acompanhamento e o monitoramento dos produtos previstos;
- Capacitar servidores e colaboradores do Ministério, frente às temáticas dos direitos humanos e aos processos internos e de governança.

## 4.3. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população;
- Aprimorar as políticas públicas executadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- Aumentar a produtividade da equipe com conforto operacional, por meio da melhoria de processos e maximização do rendimento dos recursos humanos da organização;
- Oferecer informações com maior facilidade e agilidade;
- Qualificar e desenvolver os recursos humanos frente às inovações tecnológicas;
- Construir e implantar novas tecnologias e ferramentas de apoio ao processo de tomada de decisão;
- Mapear boas práticas aplicadas aos procedimentos internos e fluxos operacionais;
- Capacitar técnicos e profissionais em atividades relacionadas diretamente ao presente objeto.

## 4.4. METAS E ETAPAS

Metas e Etapas	Descrição
Meta 1	Realizar o mapeamento dos fluxos, automatizar os processos internos e estudar uma ferramenta para aperfeiçoamento da governança das políticas e programas do MDH, a fim de melhorar a eficiência e a gestão dos recursos públicos destinados à população-alvo do Ministério.
Etapa 1.1	Realizar estudo experimental na busca de métodos que possibilitem a identificação, caracterização e aglutinação de informações de indivíduo por meio de análise cruzadas de informações internas e externas ao Ministério inerentes à população inserida nas políticas e programas do MDHC
Etapa 1.2	Realizar pesquisas específicas sobre as temáticas e as políticas públicas vinculadas às pautas dos direitos humanos
Etapa 1.3	Contratação de serviços de coordenação e apoio técnico, tecnológico e operacional necessários ao desenvolvimento das ações do processo de mapeamento e automação, caracterização e implementação da comunicação e de documentos para o acompanhamento e o monitoramento dos produtos

Metas e Etapas	Descrição
	previstos de modo a facilitar a prestação dos serviços e gestão dos recursos públicos no âmbito do Ministério
<b>Etapa 1.4</b>	Formação continuada para qualificação profissional dos servidores e colaboradores do MDH, frente às temáticas de direitos humanos e aos processos internos e de governança através de painéis temáticos e conferências de formação

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania é responsável pela articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e proteção dos Direitos Humanos e tem sua estrutura e competências definidas pelo Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023. Segundo o normativo, cabe ao Ministério estabelecer as políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos da pessoa idosa, da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, das pessoas LGBTQIA+, da população em situação de rua, dos migrantes, refugiados e apátridas e de grupos sociais vulnerabilizados. Além disso, também é de responsabilidade deste Ministério tratar de políticas e programas específicos para o combate a tortura, para o combate ao trabalho escravo, para a promoção dos direitos humanos no âmbito da segurança pública. Importante dizer também que fica a cargo deste Ministério promover ações que promovam o direito à memória e à verdade, além das que desenvolvam a educação e a cultura em direitos humanos, fazendo o enfrentamento ao discurso de ódio. Ademais, não se pode deixar de informar que o MDHC promove ações para efetivar a liberdade religiosa e para promover o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica. Também é de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania a coordenação das políticas de proteção a pessoas ameaçadas de morte, que é composta por três Programas: Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas (PROVITA), Programa de Proteção às Defensoras e aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras e Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) e Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).

Considerando a amplitude de atuação do órgão, são inúmeros os desafios enfrentados com a escassez de recursos financeiros e de pessoal, o que impacta diretamente na gestão e governança dos programas, projetos e ações sob a responsabilidade do Ministério. A entrega de políticas públicas que efetivamente melhorem a vida da população, depende diretamente do nível de maturidade da governança e das estratégias de planejamento e gestão.

A implementação de políticas públicas constitui um processo repleto de desafios, tanto de natureza administrativa quanto financeira. Uma gestão competente emerge como elemento essencial para prevenir o desperdício de recursos, garantir a condução eficaz de projetos e ações, e, em última instância, evitar a insatisfação do público atendido.

Para aprimorar a governança e a gestão, é possível adotar diversas estratégias, que abrangem desde capacitação e aprendizado até à implementação de ferramentas de gestão e inovação. A utilização de indicadores de monitoramento e avaliação se revela crucial para identificar possíveis gargalos e pontos de ineficiência. Esse enfoque proporciona um conhecimento prático e teórico que se mostra fundamental para superar os desafios administrativos.

Diante da complexidade das políticas públicas, uma abordagem multidimensional que busque intercâmbio, comparação e análise de estratégias e desafios pode proporcionar insights valiosos. Isso não apenas fomenta a colaboração interinstitucional, mas também estimula o compartilhamento de melhores práticas e lições aprendidas, contribuindo para uma gestão pública mais eficaz.

A nova gestão do governo federal busca um novo marco na execução de políticas públicas, adotando uma governança fundamentada em estratégias de planejamento e objetivos claros, com implementação de ferramentas eficazes de monitoramento. Essa abordagem visa identificar desafios, apresentar soluções práticas e garantir que as políticas atendam efetivamente às demandas dos cidadãos, promovendo o bem-estar coletivo. Para isso, será essencial estabelecer uma gestão eficiente e eficaz, caracterizada pela profissionalização, transparência, parcerias entre órgãos e participação ativa da sociedade.

Considerando as frequentes mudanças administrativas vivenciadas pelo Ministério e a ausência de mecanismos eficazes de preservação da memória institucional e da gestão, torna-se essencial realizar um mapeamento dos fluxos e processos internos visando o seu aprimoramento, trazendo padronização e modernização aos procedimentos internos. Esse esforço visa aprimorar e padronizar os procedimentos, promovendo a modernização das práticas internas. Nesse contexto, o apoio técnico-científico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão é essencial para fortalecer a governança dos programas executados pelo MDHC. A parceria busca ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos humanos, beneficiando significativamente o público destinatário.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) foi criado pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a partir da integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão (CEFET-MA) e das Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, São Luís e São Raimundo das Mangabeiras.

A missão institucional do IFMA é promover educação profissional, científica e tecnológica comprometida com a formação cidadã para o desenvolvimento sustentável. O Instituto tem como valores a ética, a inclusão social, a cooperação, a gestão democrática e participativa e a inovação. A instituição possui mais de 70 grupos de pesquisa divididos em sete grandes áreas do conhecimento, além de desenvolver ações de extensão nas áreas de educação, cultura, lazer, direitos humanos, saúde, trabalho e empregabilidade.

O IFMA possui largo conhecimento e atuação na gestão de processos, políticas de direitos humanos e nas atividades de inovação e desenvolvimento tecnológico.

Esta parceria se justifica pelo conhecimento do IFMA e a necessidade do MDHC de revisar os seus processos operacionais e de gestão, além de implementar ferramentas tecnológicas essenciais para aprimorar a administração. Para alcançar essa meta, é crucial realizar atividades de apoio à pesquisa, focadas na coleta de informações, qualificação e estabelecimento de fluxos que serão utilizados para melhoria da governança, dos projetos e ações de políticas públicas do MDHC, voltados para a melhoria dos serviços ofertados à população.

Embora a execução desses recursos seja descentralizada, é responsabilidade do órgão descentralizador fiscalizar a correta aplicação dos recursos. Ao final do processo, a análise do relatório de cumprimento do objeto é essencial para verificar se os objetivos e metas estabelecidos foram alcançados. Contudo, realizar essas atividades com qualidade, eficiência e eficácia, esperadas em um país de proporções continentais como o Brasil, requer pessoal qualificado e o desenvolvimento de soluções administrativas que simplifiquem e facilitem o monitoramento, controle e execução de processos.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, referente a Despesas Operacionais e administrativas - DOA, Custos Incorridos, Outros e Correlatos, no valor de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões e seiscentos e setenta mil reais).

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1	Realizar o mapeamento dos fluxos, automatizar os processos internos e estudar uma ferramenta para aperfeiçoamento da governança das políticas e programas do MDH, a fim de melhorar a eficiência e a gestão dos recursos públicos destinados à população-alvo do Ministério.						
Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Etapa 1.1	Pagamento Pessoa Jurídica (PJ)	UN	55	R\$ 10.000	R\$ 13.200.000	Dez/23	Dez/25
	Fundação de apoio à pesquisa	UN	1	R\$ 445.000	R\$ 445.000	Dez/23	Dez/25
	Custos Incorridos	UN	1	R\$ 1.958.000	R\$ 1.958.000	Dez/23	Dez/25
	Outros e Correlatos	UN	1	R\$ 267.000	R\$ 267.000	Dez/23	Dez/25
Etapa 1.2	Pagamento Pessoa Jurídica (PJ)	UN	1	R\$ 475.000	R\$ 475.000	Jul/24	Jul/25
Etapa 1.3	Pagamento Pessoa Jurídica (PJ)	UN	1	R\$ 525.000	R\$ 525.000	Jul/24	Jul/25
Etapa 1.4	Pagamento Pessoa Jurídica (PJ)	UN	1	R\$ 930.000	R\$ 930.000	Jul/24	Dez/24

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 8.900.000,00 (oito milhões novecentos mil reais)
Junho/2024	R\$ 8.900.000,00 (oito milhões novecentos mil reais)

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Não	R\$ 15.130.000,00 (quinze milhões cento e trinta mil reais)
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Sim	R\$ 2.670.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta mil reais)

#### 12. PROPOSIÇÃO

São Luís (MA), na data da assinatura.

**CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA**

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília (DF), na data da assinatura.

**RITA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Secretária-Executiva

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Em 12 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Cristina de Oliveira, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 12/12/2023, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4008470** e o código CRC **2A4C154A**.

Referência: Processo nº 00135.229151/2023-17

SEI nº 4008470

Criado por [antonio.filho](#), versão 4 por [antonio.filho](#) em 12/12/2023 19:21:46.